



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 14/CGPE/PRDI/IFB DE 16 DE OUTUBRO DE 2009

SELEÇÃO 2010/1
PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, com competências delegadas por meio da Portaria 26, de 08 de janeiro de 2009, Seção 2, p.11, publicada no Diário Oficial da União Nº 5, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público que estarão abertas, no período de **19 de outubro de 2009 a 13 de novembro de 2009**, as inscrições do processo seletivo para os cursos de educação profissional técnica de nível médio integrada ao Ensino Médio para o 1º semestre letivo de 2010, visando ao preenchimento de 40 vagas para o *Campus* Planaltina - DF.

1. DA VALIDADE

1.1. Os resultados do exame de seleção para o ingresso no 1º semestre dos cursos de educação profissional técnica de nível médio integrado terão validade somente para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2010.

2. DOS CURSOS E VAGAS:

2.1. Quadro de vagas

Modalidade	Curso	Turno	Vagas
Integrado ao Ensino Médio	Técnico em Agropecuária	Integral	40

2.2. Os candidatos aprovados devem estar cientes da possibilidade de serem oferecidas aulas em outros horários, inclusive aos sábados.

2.3. O curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio terá a duração de três anos em regime anual.

3. DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

3.1. O *Campus* Planaltina poderá oferecer vagas para residência estudantil masculina, exclusivamente.

3.2. Se houver, a seleção das vagas para residência estudantil será realizada pelas Coordenações Discente e Pedagógica do *Campus* Planaltina, em conjunto com o Núcleo de Serviço Social da Unidade.

3.3. A solicitação da residência estudantil será estabelecida em calendário específico a ser publicado pela Direção do *Campus* Planaltina estando ainda, o estudante beneficiado com a residência, sujeito a uma cobrança semestral de taxa de manutenção.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O presente concurso está aberto aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente de acordo com a lei para os cursos de educação profissional de nível médio integrado ao Ensino Médio, bem como dos alunos do Ensino Fundamental, desde que no ato da matrícula, em janeiro de 2010, os candidatos aprovados sejam portadores dos referidos certificados.
- 4.2. A seleção de que trata este edital acontecerá mediante a realização de provas de caráter avaliativo, conforme previsto no item 8. do mesmo.
- 4.3. O Processo Seletivo 2010/1 será realizado por meio de um sistema de cotas e vagas universais, assim distribuídas:
- 4.3.1. Serão reservadas 20% das vagas para candidatos oriundos de escolas públicas da zona rural.
 - 4.3.1.1. Enquadra-se neste grupo o candidato que cursou todo o Ensino Fundamental em escola pública rural.
 - 4.3.2. Serão reservadas 30% das vagas para candidatos oriundos de escolas públicas.
 - 4.3.2.1. Enquadra-se neste grupo o candidato que cursou todo o Ensino Fundamental em escola pública.
 - 4.3.3. Os demais 50% das vagas serão destinadas ao sistema universal de distribuição das vagas.
- 4.4. O candidato deverá informar a qual grupo referido acima pertence no ato da inscrição, comprovando com certificado e /ou histórico atender as exigências do item 4.3.
- 4.5. O candidato que fizer opção pelo sistema de cotas participará da classificação do processo Seletivo 2010/1 concorrendo às vagas do sistema universal e às vagas reservadas ao sistema de cotas.
- 4.6. Seguindo-se a ordem de classificação, primeiro serão preenchidas as vagas destinadas ao sistema universal de vagas, partindo-se em seguida para o sistema de cotas das escolas públicas e por último para as cotas das escolas públicas rurais.
- 4.7. Caso se chegue ao final da lista de aprovados e não se tenha ocupado o total de vagas destinadas ao sistema de cotas, retorna-se à lista para distribuição destes candidatos nos referidos cursos, conforme opção do candidato, seguindo-se a ordem de classificação.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de educação profissional técnica de nível fundamental para o ano letivo de 2010, para as vagas constantes no item 2, subitem 2.1 deste edital, serão feitas pela internet ou de forma presencial, diretamente na Secretaria Escolar do *Campus* Planaltina, no período de **19 de outubro de 2009 a 13 de novembro de 2009**.
- 5.1.1. Em regiões rurais que não possuem acesso à internet, pessoal autorizado da Secretaria Escolar do *Campus* Planaltina poderá realizar inscrições para o processo seletivo diretamente nessas localidades.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 5.2.** Para a inscrição presencial, o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e o questionário sócio-econômico e entregá-los na Secretaria Escolar do *Campus* Planaltina juntamente com a cópia do documento de identidade e CPF.
- 5.2.1. Candidatos menores de idade poderão fazer inscrição presencial apresentando Certidão de Nascimento.
- 5.3.** Para a inscrição pela internet, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br> no link relativo a Processo Seletivo.
- 5.4.** São aceitos como documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).
- 5.5.** O candidato estrangeiro, no dia de realização das provas, deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, ou fotocópia autenticada do protocolo do processo, juntamente com um documento que possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.
- 5.6.** O descumprimento das instruções para a inscrição implica a não efetivação da inscrição.
- 5.7.** O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da realização da prova.
- 5.8.** O candidato terá direito a apenas uma inscrição.
- 5.9.** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição. É obrigatória a apresentação, no dia da prova, do documento indicado no requerimento de inscrição.
- 5.10.** A confirmação da inscrição dar-se-á com a publicação dos nomes dos inscritos, e seus respectivos cursos, no endereço <http://www.ifb.edu.br> e nos murais do *Campus* Planaltina, no dia **20 de novembro de 2009**.
- 5.11.** Caso não conste seu nome ou haja alguma incorreção na inscrição, o candidato terá até às 12 horas do dia **24 de novembro de 2009** para solicitar, junto a Secretaria Escolar do *Campus* Planaltina, correção de dados.
- 5.12.** O candidato portador de necessidade especial deverá informá-la no requerimento de inscrição.
- 5.12.1. O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar:
- I) provas ampliadas (fontes entre tamanho 14 a 16), superampliadas (fonte de tamanho 28) ou auxílio de leitor;
 - II) tratamento diferenciado no dia de realização da prova, devendo indicar obrigatoriamente, os recursos especiais necessários;
 - III) ampliação do tempo de realização da prova.
- 5.12.2. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico de especialista na deficiência. A ampliação do tempo não





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

será, em nenhuma hipótese, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

- 5.12.3. A solicitação de atendimento especial deverá ser entregue na Secretaria do Instituto Federal de Brasília, *Campus* Planaltina, pessoalmente ou por terceiro, impreterivelmente, até **13 de novembro de 2009**.
- 5.12.4. A indicação da necessidade de atendimento especial, no momento da solicitação de inscrição, não garante o atendimento ao candidato, que deverá complementar o seu pedido de atendimento especial de acordo com os subitens 5.13.1, 5.13.2, 5.13.3 deste edital.
- 5.12.5. As solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo critérios de disponibilidade e de razoabilidade.
- 5.12.6. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br> e nos murais do *Campus Planaltina* no dia **20 de novembro de 2009** juntamente com a lista de inscritos e seus respectivos cursos.
- 5.12.7. Caso não conste seu nome ou haja alguma incorreção, o candidato terá até às 12 horas do dia **24 de novembro de 2009** para solicitar, junto a Secretaria Escolar do *Campus* Planaltina, correção de dados.
- 5.12.8. A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.12.9. A inscrição poderá ser feita por terceiro, desde que autorizada pelo candidato, sem necessidade de procuração.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS DIAS DAS PROVAS

- 6.1. O documento a ser apresentado pelo candidato, no dia da realização das provas, deverá ser **o comprovante de inscrição e um documento pessoal de identificação oficial, válido em todo o território nacional, que contenha foto**, expedidos pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilidade de conferência da fotografia e da assinatura do candidato, conforme item 5.5. DA INSCRIÇÃO.
- 6.2. O candidato estrangeiro deverá apresentar a carteira de identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, que contenham foto e impressão digital ou fotocópia autenticada do protocolo do processo, juntamente com um documento que possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato, conforme item 5.6. DA INSCRIÇÃO.
- 6.3. Outros documentos de identificação, que não contenham foto, não serão considerados, **inclusive a carteira nacional de habilitação antiga** (CNH sem foto).
- 6.4. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais, que possuam prazo de validade e **estiverem vencidos** não serão aceitos para acesso à sala de provas.

7. DAS DATAS E HORÁRIOS DA PROVA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 7.1. A prova será realizada no dia **29 de novembro de 2009, com início às 13 horas e duração de 3 horas.**
- 7.2. Os portões dos prédios onde será realizada a prova serão abertos às 12 horas e fechados às 13 horas e o candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando eliminado, automaticamente, do processo seletivo.

8. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 8.1. A prova será realizada na Região Administrativa de Planaltina/DF em locais a serem divulgados a partir do dia **20 de novembro de 2009**, no endereço eletrônico **<http://www.ifb.edu.br>** e nos murais do *Campus Planaltina*.

9. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O processo seletivo será realizado por intermédio de uma prova, contendo quarenta (40) questões divididas em 02 (duas) áreas:

Disciplinas	Nº de questões
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
Total de itens da prova	40

- 9.1.1. Cada questão vale um ponto, totalizando quarenta pontos. As questões serão objetivas, em sistema de múltipla escolha, contendo cinco alternativas cada.
- 9.2. O candidato terá acesso ao local determinado para a realização da prova a partir das 12 horas, do dia da realização das provas, munido do documento que comprove sua inscrição e do **original do mesmo documento de identificação com foto** informado no requerimento de inscrição.
- 9.3. O candidato receberá, no horário previsto para o início da realização da prova, um caderno de prova e uma folha de respostas, que deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta preta. O candidato deverá trazer lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta preta para a resolução da prova. Não será permitido o uso de calculadoras ou qualquer instrumento de cálculo, bem como é vetado portar aparelhos celulares, bips, aparelhos de som (tais como *IPOD*, MP3, MP4, entre outros). Recomenda-se não levar estes aparelhos para os locais de prova.
- 9.4. Ao deixar a sala de prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas (preenchida e assinada).
- 9.5. Visando assegurar a lisura do processo seletivo, só será permitida a saída dos candidatos, do local de prova, uma hora após o início das provas e após assinarem a folha de frequência.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico **<http://www.ifb.edu.br>** e nos murais do *Campus Planaltina*, no dia **30 de novembro de 2009**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 10.2.** O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, disporá do primeiro dia útil subsequente à divulgação do mesmo, fazendo-o na secretaria do *Campus* Planaltina/DF das 8 às 12 horas ou das 14 às 17 horas.
- 10.3.** Os recursos interpostos serão respondidos pela Coordenação Geral de Projetos Especiais e Processos de Ingresso do IFB e devolvidos aos candidatos recorrentes, em até dois dias úteis após a interposição dos recursos.
- 10.4.** O candidato disporá de apenas um dia, após o término do prazo para a resposta e julgamento dos recursos, para a retirada da(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) junto à secretaria do *Campus* Planaltina/DF das 8 às 12 horas ou das 14 às 17 horas.
- 10.5.** Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, também não será aceito recurso entregue por terceiros e recursos extemporâneos. Os recursos assim recebidos pela Coordenação Geral de Projetos Especiais e Processos de Ingresso serão preliminarmente indeferidos.
- 10.6.** Se do exame de recurso(s) resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.7.** A prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões sofrerá alterações.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, considerando o número de vagas, conforme consta deste edital.
- 11.2.** Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 11.2.1. Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- 11.2.2. Ser mais idoso.

12. DO RESULTADO

- 12.1.** Os resultados do processo seletivo aos cursos de educação profissional técnica de nível médio para o 1º semestre letivo de 2010 serão divulgados pela Coordenação Geral de Projetos Especiais e Processos de Ingresso no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br> e nos murais do *Campus* Planaltina, no dia 14 de dezembro de 2009, após as 12 horas.

13. DAS MATRÍCULAS

- 13.1.** Os candidatos classificados em primeira chamada deverão comparecer à Secretaria Escolar do *Campus* Planaltina/DF, para a efetivação de suas matrículas. O IFB informa a gratuidade da matrícula. **O período de matrícula é de 25 a 29 de janeiro de 2010 das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.**
- 13.2.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, após a primeira chamada, o IFB reserva-se o direito de realizar chamadas sucessivas até o 15º (décimo quinto) dia letivo





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

após o primeiro dia de aula, conforme lista de classificados, para o preenchimento das citadas vagas.

13.2.1. Para preencher a vaga remanescente será convocado o candidato classificado seguindo-se o mesmo princípio da primeira chamada;

13.2.2. Na hipótese de não haver o preenchimento das vagas de um curso, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos excedentes de outro, havendo interesse e obedecendo aos critérios de classificação e de cotas.

13.3. O IFB reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato selecionado, a partir da segunda chamada em diante, para efeito de comunicação de resultado, desde que os dados contidos na inscrição sejam atualizados.

13.4. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada **no original e mais uma cópia** que ficará retida no IFB – *Campus* Planaltina. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental, ou seja, históricos escolares, (original e uma fotocópia), que, se for o caso da inscrição em sistema de cotas, comprovem ter cursado integralmente em escola pública;
- Certidão de nascimento ou casamento (original e uma fotocópia);
- Carteira de identidade (original e uma fotocópia);
- CPF (original e uma fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e uma fotocópia);
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino (original e uma fotocópia);
- Comprovante de quitação com o serviço eleitoral (comprovante de voto na última eleição), para candidatos maiores de 18 anos à época das últimas eleições (original e uma fotocópia).

13.5. O candidato selecionado, incluindo o que utilizou o sistema de cotas, que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula, terá sua vaga cancelada, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que os respectivos endereços da Reitoria e do *Campus* Planaltina são:

- a) Reitoria: SEPN, Q 504, Bloco A, 3º andar - Ed. Ana Carolina - Brasília - DF - CEP: 70.730-521;
- b) *Campus* Planaltina: Rodovia DF-128, Km 21–Planaltina – DF – CEP: 73.380-900;
- c) Serão disponibilizados, através do telefone 0800 644 5430 (ligação gratuita) e do site www.ifb.edu.br, meios para esclarecimento de dúvidas.

14.2. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, por intermédio da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Processos de Ingresso, fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- edital, no endereço eletrônico www.ifb.edu.br e nos murais do *Campus Planaltina*. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação.
- 14.3.** Em virtude da natureza do Processo Seletivo, **em caso algum** será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo destas, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.
- 14.4.** A Coordenação Geral de Projetos Especiais e Processos de Ingresso terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 14.5.** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos, alunos do IFB e candidatos, constatada antes, durante ou após o processo seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor no IFB).
- 14.6.** Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar qualquer meio ilícito para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.
- 14.7.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 14.8.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 14.9.** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 14.10.** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 14.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.
- 14.11.** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 14.12.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 14.13.** Não haverá segunda chamada para a **realização das provas**. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 14.14.** A Coordenação Geral de Projetos Especiais e Processos de Ingresso poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.
- 14.15.** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem explicitamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- d) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas;
 - h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
 - k) Não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.
- 14.16.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 14.17.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 14.18.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 14.19.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 14.20.** Caso o número de candidatos inscritos por curso seja menor que a quantidade de vagas oferecidas não haverá exame de seleção para aquele curso devendo o candidato matricular-se normalmente como prevê este edital.
- 14.21.** Casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados por esta Coordenação Geral de Projetos Especiais e Processos de Ingresso.

Garabed Kenchian
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I - Cronograma do Processo Seletivo

DATAS	EVENTOS
19/10 a 13/11	Período de Inscrição
20/11	Publicação da lista de candidatos, e seus respectivos cursos/turnos e de solicitações para atendimento especial deferidas.
24/11	Último dia para pedido de correção de dados dos candidatos.
20/11	Divulgação dos locais de provas
29/11	Dia da prova
30/11	Divulgação do Gabarito preliminar
01/12	Data para entrada de recurso contra o gabarito Preliminar
14/12	Publicação dos resultados após as 12h.
25/01 a 29/01	Matrículas dos aprovados
17/02	Início das aulas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II - Programas

Conteúdo de Língua Portuguesa

Texto Verbal e Não Verbal: Leitura, compreensão e interpretação de textos publicitários, jornalísticos, artísticos e poéticos; Relação entre texto e contexto; Coesão textual; Coerência textual: articulação de sentido; Aspectos determinantes da coerência: semânticos, sintáticos e estilísticos. Fonética e Fonologia: Relação entre fonema e letra. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Sílaba: classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Ortografia: representação gráfica dos fonemas, divisão silábica, acentuação gráfica. Morfologia: Estrutura. Formação de palavras; Classe das palavras e seus mecanismos de flexão. Sintaxe: Relação entre as Palavras: Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Relações coordenativas e subordinativas entre as orações. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal; Crase; Relações de sentido no interior do período: relação de subordinação e coordenação; Pontuação: emprego dos sinais de pontuação e construção de sentido; Estilística: Figuras de estilos e sua classificação: figuras de linguagem, de pensamento, recursos fonológicos e sintáticos. Semântica: o Sentido da Palavra: Denotação e conotação; Sinonímia e antonímia; Palavras homônimas e parônimas.

Conteúdo de Matemática

Números e operações: operação com números inteiros e decimais finitos; operação com frações, em especial com porcentagens; fazer cálculo mental e saber estimar ordem de grandezas de números; resolução de problemas de proporcionalidade direta e inversa. Geometria: orientação no espaço, leitura de mapas, estimativa e comparação de distâncias percorridas, reconhecimento de propriedades de formas geométricas básicas, utilização e conversão de unidades de medida. Congruência, semelhança e proporcionalidade, Teorema de Tales e suas aplicações, as relações métricas e trigonométricas nos triângulos (retângulos e quaisquer). Teorema de Pitágoras. Área, perímetro e volumes. Trigonometria: Leis do seno e do co-seno. Razões trigonométricas seno, co-seno e tangente no triângulo retângulo. Equações: Resolução de equações e inequações do primeiro grau. Equações do segundo grau. Sistemas de equações: Resolução de sistemas 2×2 , determinação da existência ou não de soluções desse sistema, interpretação geométrica da solução. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados apresentados de maneira organizada por meio de listas, tabelas, diagramas e gráficos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

Técnico em Agropecuária

Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

Possibilidades de atuação

Propriedades rurais. Empresas comerciais. Estabelecimentos agroindustriais. Empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Parques e reserva naturais.

